



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

**Decreto nº 2.533, de 20 de outubro de 2014.**

**“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua ANTONO CASSEMIRO DE OLIVEIRA, nº 100, para a instalação e ampliação da prestação de serviços de Educacionais no Município de Bofete.”**

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições, face ao disposto nos artigos 5º, alínea “m” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 9785, de 21 de Janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o desenvolvimento científico e pedagógico aos alunos atendidos pela Rede Pública de Educação do Município de Bofete.

CONSIDERANDO que o Departamento de Educação com esta aquisição terá condições de ampliar e oportunizar ao alunado melhores condições de desenvolvimento nos ensinos da Educação Infantil, Fundamental 1 e 2.

CONSIDERANDO que o aluno tem o direito de frequentar instalações amplas e adequadas, capaz de oferecer um ambiente educacional moderno e eficiente possibilitando um melhor aprendizado.

CONSIDERANDO que o aluno deve envolver-se em explorações e brincadeiras com objetos e materiais diversificados que contemplem particularidades das diferentes idades e condições da criança;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de instalação de laboratórios escolares, salas de interação pedagógica e treinamento do corpo docente.

## **DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano localizado na Rua ANTONIO CASSEMIRO DE OLIVEIRA, nº 100, Centro de Bofete, pertencente a DARCI RODRIGUES E MARIA DE LOURDES SANTOS RODRIGUES, devidamente matriculado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Porangaba – CRI, sob o nº 845, livro 2 registro geral e ficha nº 1. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 012231018601001210, com área superficial total de 546 m2.

## **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**







# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Imóvel urbano objeto da matrícula nº 845 Registro de Imóveis de Porangaba, situado na Rua Antonio Cassemiro de Oliveira, nº100, Município de Bofete-SP, com área superficial de 546 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), de formato irregular, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações:

Os confrontantes atuais do imóvel são os seguintes:

LADO	MEDIDA	CONFRONTANTE
frente:	12m	Rua Antonio Cassemiro de Oliveira
Lado direito	43m	Matrícula 846 (por 33m)
Fundo	12m	Matrícula 841 (por 7m) e Matrícula 844 (por 5m)
Lado esquerdo	48m	João de Pontes Camargo e sua mulher Ernestina Ebúrneo Camargo.

**Artigo 2º-** O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinado para a instalação de uma unidade educacional dotada de laboratórios de desenvolvimento científico e pedagógico, salas de interação pedagógica e treinamento de docentes para atender o Ensino Infantil, Fundamental 1 e 2 no Município de Bofete.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.09.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

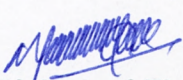
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.61 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS

12.3610012.1004 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.....R\$ 202.320,00

**Artigo 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e Jornal de circulação, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
Diretor de Habitação

